



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ PALÁCIO MUNICIPAL  
CAP. NOÉ DE CARVALHO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - OBJETO.**

Aquisição eventual de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados a Alimentação Escolar a fim de atender aos alunos do Município de Santa Isabel do Pará.

**2 – JUSTIFICATIVA.**

A Secretaria Municipal de Educação torna público Edital para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) visando atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), durante o período de 2017. Conforme o art. 4º, da Lei nº 11.947, o PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo. O acesso à alimentação escolar de forma igualitária é um direito de que sejam respeitadas as diferentes faixas etárias, as condições de saúde dos alunos que necessitam de atenção específica e dos que se encontrem em estado de vulnerabilidade social. Implantado em 1955, o PNAE, mais conhecido como Merenda Escolar, é gerenciado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e visa à transferência, em caráter suplementar, de recursos financeiros aos Estados, ao Distrito Federal e aos municípios destinados a suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos, como prevê o art. 208, incisos IV e VII, da Constituição Federal, quando coloca que o dever do Estado com a educação é efetivado mediante a garantia de "atendimento em creche e pré-escola às crianças até 05 anos de idade" (inciso IV) e "atendimento ao educando no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde" (inciso VII). Em 2009, a sanção da Lei nº 11.947, de 16 de junho, trouxe novos avanços para o PNAE, como a extensão do programa para toda a rede pública de educação básica (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos) matriculados em escolas públicas e filantrópicas e de jovens e adultos. A Política de Alimentação Escolar, expressa na Lei, é uma política estruturante de Segurança Alimentar e, portanto, a demanda que dela se expressa, exige ações integradoras de ações e de programas das instituições públicas nelas envolvidas com a saúde. O grande avanço que esta lei traz é o da efetivação pelo Governo Federal de uma Política Nacional de Alimentação Escolar. De acordo com o art. 14, do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ PALÁCIO MUNICIPAL  
CAP. NOÉ DE CARVALHO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**3 – ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**3.1** - O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do(a) Recebimento da Nota de Empenho, em remessa parcelada, no seguinte endereço da Divisão de Nutrição da Secretaria Municipal de Educação.

**3.2** - Os itens poderão ser recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**3.3** - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5(cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**3.4** - Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**3.4.1** - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**3.5** - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**4 - QUANTITATIVO/ESPECIFICAÇÕES.**

ITEM	OBJETO	EMBALAGENS	UND	QTD	VLR UNITÁRIO MÉDIO	VLR TOTAL MÉDIO
1	Batata: escovada, tipo holandesa ou inglesa. De 1º qualidade, branca. Deve estar livre de sujidades. Terra aderente à casca. Deve atender a padrões microbiológicos da RDC nº12 de 02/01/01 da ANVISA.	Embalagem primária: fardos com até 50 Kg.	KG	6.250		
2	Cenoura: de 1º qualidade, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não são permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Deve estar livre de sujidades e terra aderente a casca. Deve	Embalagem primária: fardos com até 20 Kg.	KG	6.250		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ PALÁCIO MUNICIPAL  
CAP. NOÉ DE CARVALHO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	atender a padrões microbiológicos da RDC nº12 de 02/01/01 da ANVISA.					
3	Verdura mista: Contendo os dois produtos, tomate e cebola. Características do tomate: deverá ser de primeira qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta. Devendo estar fresco. Tamanho, cor, aroma e sabor próprio da variedade. Não estejam danificados por lesões que afetem suas características. Não devem conter terra, sujidades ou corpos estranhos aderentes a a superfície da casca. Deve atender a padrões microbiológicos da RDC nº12 de 02/01/01 da ANVISA. Características da cebola: deverá ser de primeira qualidade, graúda, com polpa firme e intacta. Devendo estar fresca. Tamanho, cor, aroma e sabor próprio da variedade. Cobertura íntegra e ausente de Catafilo. Não serão tolerados os defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo (brotado, dano mecânico, mancha negra e podre). Não devem conter terra, sujidades ou corpos estranhos aderentes a superfície da casca. Deve atender a padrões microbiológicos da RDC nº12 de 02/01/01 da ANVISA. Validade:	Embalagem primária: redes plásticas com até 1 Kg.	KG	12.160		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ PALÁCIO MUNICIPAL**  
**CAP. NOÉ DE CARVALHO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

4	<p>Carne bovina dianteira moída congelada: Aspecto próprio, firme, não amolecida, não pegajosa, cor vermelho vivo e sem manchas esverdeadas, odor: característico, sabor: próprio, apresentar-se livre de parasitas e de qualquer outras substancia contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração.</p> <p>Validade: O produto deve conter data de fabricação de até 60 dias anteriores a data de entrega.</p>	<p>Embalagem primária: individual de até 1 Kg a vácuo em sacos plásticos de polietileno liso, atóxico c/ rótulo interno.</p>	KG	11.050		
5	<p>Carne bovina dianteira sem osso congelada: Aspecto próprio, firme, não amolecida, não pegajosa, cor vermelho vivo e sem manchas esverdeadas, odor: característico, sabor: próprio, apresentar-se livre de parasitas e de qualquer outras substancia contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração.</p> <p>Validade: O produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores a data de entrega.</p>	<p>Embalagem primária: individual de até 5 Kg a vácuo em sacos plásticos de polietileno liso, atóxico c/ rótulo interno.</p>	KG	7.390		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ PALÁCIO MUNICIPAL**  
**CAP. NOÉ DE CARVALHO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

6	Charque PA: Contendo basicamente em cada porção de 30 gramas: Gorduras totais: 04 gramas. Gorduras saturadas: 02 gramas. Gorduras trans: 0 gramas. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.	Embalagem primária: plástica à vácuo até 1 Kg.	KG	21.110		
7	Frango inteiro congelado: aspecto próprio, não amolecido, não pegajoso, cor própria s/ manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores a data de entrega. (caixa de papelão c/até 20 kg).	Embalagem primária: individual, plástica, atóxica, com até 4 Kg.	KG	33.300		
8	Açúcar Cristal: Contendo sacarose de cana de açúcar, branco, peneirado, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores a data de entrega.	Embalagem: primária transparente, atóxica resistente com 01 Kg.	KG	39.360		
9	Arroz tipo I: beneficiado, polido, grãos inteiros, isento de parasitas, mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, matérias terrosas e outros. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.	Embalagem: primária plástica transparente, atóxica resistente com 1 Kg. Embalagem secundária – Fardo plástico transparente até 30 Kg	KG	40.700		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ PALÁCIO MUNICIPAL**  
**CAP. NOÉ DE CARVALHO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

10	Polpa de fruta (ACEROLA): Produto 100 % natural. Sabores diversos.  Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.	Embalagem: primária apropriada de até 1 kg. gramas.	KG	5.000		
11	Polpa de fruta (CAJU): Produto 100 % natural. Sabores diversos.  Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.	Embalagem: primária apropriada de até 1 kg. gramas.	KG	815		
12	Polpa de fruta (GOIABA): Produto 100 % natural. Sabores diversos. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.	Embalagem: primária apropriada de até 1 kg. gramas.	KG	1.630		
13	Azeite Dendê: Alimentício, sem conservantes e de acordo com os padrões legais. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.	Embalagem primária: 200 mL/pet. Embalagem secundária: Caixa de papelão de 24 unidades.	LITRO	914		
14	Biscoito tipo C. Cracker Tradicional: Contendo basicamente farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), gordura vegetal, margarina, extrato de malte, açúcar, amido, soro de leite em pó, sal, fermento biológico, estabilizantes lecitina de soja, aromatizante. Contem glúten. Validade: o produto deve conter data de fabricação	Embalagem primária: plástica, atóxica com 400 gramas. Embalagem secundária: caixa de papelão até 4 Kg	KG	20.560		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ PALÁCIO MUNICIPAL**  
**CAP. NOÉ DE CARVALHO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	até 30 dias anteriores à data de entrega.					
15	<p>Biscoito doce tipo Maria: Contendo basicamente farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, soro de leite em pó e sal. Estabilizantes lecitina de soja, fermento químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio. Melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Aromatizante. Contem glúten. Validade: o produto deve conter data de fabricação até 30 dias anteriores à data de entrega.</p>	<p>Embalagem primária: plástica, atóxica com 400 gramas. Embalagem secundária: caixa de papelão até 4 Kg</p>	KG	1.130		
16	<p><b>Biscoito doce do tipo Rosca de Chocolate:</b> Contendo basicamente farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, soro de leite, lecitina de soja, fermento químico, sal. Contém glúten. Validade: o produto deve conter data de fabricação até 30 dias anteriores à data de entrega.</p>	<p>Embalagem primária: plástica, atóxica com 400 gramas. Embalagem secundária: caixa de papelão até 4 Kg</p>	20.995	5.200		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ PALÁCIO MUNICIPAL**  
**CAP. NOÉ DE CARVALHO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

17	Café em pó: Produto torrado e moído, com categoria de qualidade tradicional devem apresentar Aroma e Sabor característico do produto , podendo ser Suave ou Intenso e obter em análise sensorial da bebida, Nota de Qualidade Global na faixa de 4,5 a 5,9 pontos, realizada por equipe selecionada e treinada, em laboratórios credenciados, fazendo uso de escala de 0 a 10 para Qualidade Global.	Embalagem primária: à vácuo de até 500 gramas. Embalagem secundária: Fardo plástico de até 05 Kg.	KG	6.920		
18	Colorífico: Corante de boa qualidade, produto constituído pela mistura de fubá de mandioca com urucum em pó, com aspecto de pó fino, cor, cheiro e sabor próprios. Validade: O produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.	Embalagem primária: de 100 gramas.Embalagem secundária: Fardo plástico de até 30 Kg.	KG	972		
19	Farinha láctea: sabor natural, ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizantes. Contem glúten. Validade: O produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.	Embalagem primária: sachê de até 500 gramas.Embalagem secundária: caixa de papelão até 5 Kg	KG	50		
20	Farinha de trigo sem fermento: ácido fólico, vitamina b9. Contem glúten. Validade: O produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.	Embalagem primária: 1 kg.Embalagem <b>secundária</b> : 30 Kg.	KG	4.040		





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ PALÁCIO MUNICIPAL**  
**CAP. NOÉ DE CARVALHO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

21	Leite de coco: para fins culinários. Validade: O produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.	Embalagem primária: do tipo PET até 500 mL. Embalagem secundária: caixa de papelão até 5 K	LITRO	2.410		
22	Leite em pó integral: aspecto: pó uniforme sem grumos, cor: branco amarelado, não conter substâncias estranhas, macro e microscopicamente visíveis. Características físico-químicas: o leite em pó deverá conter apenas proteínas, açúcares, gorduras, e outras substâncias minerais do leite e nas mesmas proporções relativas, salvo quando ocorrer originada por processo tecnologicamente adequada. Composição média por 100g (mínimo de 26g de proteínas e 26g de gordura totais).  Validade: O produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.	Embalagem primária: individual aluminizada de 200g/saco. Embalagem secundária: fardo de papel de até 10Kg.	KG	28.410		
23	Macarrão tipo espaguete sêmola pasteurizado: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, vitamina B9, amido de milho, corante natural de urucum. Contem glúten.  Validade: O produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.	Embalagem primária: plásticos, atóxicos, unidade de 500 gramas. Embalagem secundária: fardo plástico transparente até 5 Kg.	KG	25.505		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ PALÁCIO MUNICIPAL**  
**CAP. NOÉ DE CARVALHO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

24	Manteiga de primeira qualidade: Produto amarelado, firme se mantido refrigerado e compacto. Possui formato retangular e, quando aquecido, derrete designando uma característica oleosa. -padrão Físico-Químico: Gordura – Mínimo 82,% e Umidade – Máximo 16,%. Padrão Microbiológicos: Coliformes a 30°C (Máxima 1 x 10 <sup>2</sup> UFC/g), Coliformes a 45°C (Máximo 1 x 10 <sup>1</sup> UFC/g), Estafilococos Coagulase Positivo (Máximo 1 x 10 <sup>2</sup> UFC/g e Salmonela (Ausente em 25g).	Embalagem primária: plástica lisa e isenta de danos físicos. Embalagem secundária: fardo plástico transparente até 5 Kg	KG	1.384		
25	<b>Milho branco:</b> tipo 1, classe branca, categoria especial, isento de parasitas, mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, matérias terrosas e outros.	Embalagem primária: plásticos, transparente, atóxicos, resistente. Unidade de 500 gramas. Embalagem secundária: fardo plástico transparente até 10 Kg	KG	1.420		
26	<b>Milho para pipoca:</b> tipo 1, categoria especial, isento de parasitas, mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, matérias terrosas e outros. Validade: O produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.	Embalagem primária: plásticos, transparente, atóxicos, resistente. Unidade de 500 gramas. Embalagem secundária: fardo plástico transparente até 10 Kg.	KG	625		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ PALÁCIO MUNICIPAL**  
**CAP. NOÉ DE CARVALHO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

27	<p>Óleo de soja refinado; alimentício, produto refinado de acordo com os padrões legais.</p> <p>Validade: O produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.</p>	<p>Embalagem primária: de até 900 ml. Embalagem secundária: caixa de papelão com até 20 unidades.</p>	LITRO	6.790		
28	<p><b>Pão de Hamburguer: Produto Tradicional de Diâmetro aproximado de 13cm x 12cm Fardo com até 50 unidades.</b></p>	<p>Embalagem primária: padrão tradicional. Embalagem secundária: fardos plásticos com até 50 unidades.</p>	UND	604.800		
29	<p><b>Sal:</b> refinado, iodado, beneficiado e isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areias e fragmentos de conchas. Produzido e embalado em conformidade com a legislação vigente. Validade: O produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.</p>	<p>Embalagem primária: até 1 kg. Embalagem secundária: plástica transparente de até 30 Kg.</p>	KG	3.000		
30	<p><b>Tempero completo sem pimenta:</b> tradicional, sem pimenta, contém sal, 100% natural. Validade: O produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.</p>	<p>Embalagem primária: unidade até 300 gramas. Embalagem secundária: caixa de papelão até 8 Kg.</p>	KG	1.700		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ PALÁCIO MUNICIPAL**  
**CAP. NOÉ DE CARVALHO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

31	<b>Vinagre de álcool:</b> fermentado acético de álcool: produzido da fermentação do vinho branco. Produto translúcido e de cor, sabor e odor característico. Validade: O produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.	Embalagem primária: unidade de até 1000 ml. Embalagem secundária: caixa de papelão com até 10.000 ml.	KG	1.520		
----	--	---	----	-------	--	--

**5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**5.1** - São obrigações da Contratante:

**5.1.1**- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**5.1.2** - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**5.1.3** - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**5.1.4** - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**5.1.5** - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**5.2** - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1** - Executar o fornecimento dos materiais, obedecendo rigorosamente às especificações discriminadas no Termo de Referência.

**6.2** - Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

**6.3** - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser firmado.

**6.4** - Substituir todo e qualquer produto que apresentar alterações durante o período de validade, **no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos**, após o recebimento do comunicado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ PALÁCIO MUNICIPAL  
CAP. NOÉ DE CARVALHO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**6.5** - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, até a entrega do material no local designado em Edital, incluindo as entregas feitas por transportadoras.

**6.6** - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Pará, sobre os produtos ofertados.

**6.7** - Os produtos de origem estrangeira deverão apresentar, na(s) embalagem(ns), informações em português para conhecimento e classificação do(s) material(is) nos termos do art. 81 da Lei 8.078/90.

**6.8** - Arcar com todas as despesas de frete, tributo, taxas referentes às mercadorias, bem como a direitos trabalhistas e previdenciários de seus funcionários.

## **7 – DA SUBCONTRATAÇÃO**

**7.1** - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **8 – CONTROLE DA EXECUÇÃO**

**8.1.** Nos termos do art. 67, Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**8.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**8.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **9 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**9.1** - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Pará, garantida a prévia defesa, poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções:

**9.1.1** - Advertência, que será aplicada através de notificação, mediante contra recibo do representante legal da empresa, estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a Contratada apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**9.1.2** - Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso e/ou por descumprimento das obrigações parciais estabelecidas neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregue, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicado oficialmente;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ PALÁCIO  
MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**9.1.3** - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregue, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará, sob a interveniência da SEMED.

**9.2** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

**9.2.1** - Recusar a assinatura da Nota de Empenho da Despesa ou contrato;

**9.2.2** - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;

**9.2.3** - Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

**9.2.4** - Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado;

**9.2.5** - Comportar-se de modo inidôneo;

**9.2.6** - Cometer fraude fiscal.

**9.3** - As sanções previstas nos subitens **9.1.1 e 9.2** deste item poderão ser aplicadas juntamente com as dos subitens **9.1.2 e 9.1.3**, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

**9.4** - O atraso injustificado na execução do contrato, conforme estipulado neste termo, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato, podendo ser convocada a 2ª colocada na licitação e assim sucessivamente, sem prejuízo das penalidades previstas no contrato e medida judiciais cabíveis, obedecido o contraditório e a ampla defesa.

**9.5** - As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da empresa ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumpridas, serão cobradas judicialmente, obedecido o contraditório e a ampla defesa.

**9.6** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **SICAF**, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

**Secretaria Municipal de Educação**